

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL 03/2026- CTDR/UFPB

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB (CTDR/UFPB), através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de Nº 6/2026-CTDR-DCENT (Protocolo: 23074.014433/2026-10), no uso de suas atribuições, torna público por meio deste edital a consulta para a escolha de chefe e vice-chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos e convoca a comunidade universitária do respectivo curso, nos seguintes termos:

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1. Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Chefe e Vice Chefe, junto à comunidade universitária do Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.

1.2. O pleito será realizado por meio da plataforma pública do Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), na data especificada no Calendário da Consulta.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As inscrições das chapas se darão no dia 09 de março de 2026, a partir do envio de requerimento à Comissão Eleitoral (modelo Anexo A), exclusivamente, ao e-mail da Central de Atendimento ao Estudante e ao Docente do CTDR (CAED/CTDR) caed@ctdr.ufpb.br.

2.2. O procedimento de inscrição obedecerá ao Art. 10 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, segundo ANEXO A da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação

exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia de Alimentos, ou em efetivo exercício no CTDR.

4 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.

II - Proposta de trabalho;

III - Comprovante de lotação;

IV - Comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e

V - Comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. A chapa candidata receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.

5.2. Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.4. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 10 de março de 2026, sendo o resultado publicado na página do CTDR.

5.5. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo estipulado neste edital.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.

6.2. A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24 h.

6.3. Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta para a pesquisa eleitoral.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES

7.1. A consulta eleitoral será realizada no dia 30 de março de 2026.

7.2. Caso ocorra a inscrição de uma única chapa, a comissão eleitoral adotará um procedimento simplificado de consulta eleitoral, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental em reunião extraordinária convocada para este fim, assegurando a participação dos três segmentos, conforme portaria nº600/2024 da PROGEP-SCRF/UFPB.

7.3. Caso ocorra a inscrição de mais de uma chapa, a votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link do SIGEleições no período das 10:00 às 20:00 h.

8 - DOS ELEITORES

8.1. Estão aptos a votar:

I. Servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia de Alimentos do CTDR;

II. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia de Alimentos do CTDR;

III. Discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia de Alimentos.

8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral poderão votar.

8.3. Em caso de chapa única, os três segmentos terão direito a voto por meio de seus representantes na reunião extraordinária.

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

9.1. Serão utilizadas para a apuração dos votos os resultados do SIGEleição ou da reunião extraordinária.

9.2. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido o cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleição.

9.3. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos, nos termos do Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

9.4. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como dado estatístico.

10 - DOS RESULTADOS

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, considerar-se-á vencedora a chapa com o maior valor numérico no cálculo da expressão indicada no Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

10.2. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento e deliberação.

11 – CALENDÁRIO ELEITORAL

11.1. A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

Atividades/eventos	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	02/03/26	Página Eletrônica do CTDR	À partir de 9:00h
Solicitações para impugnação do Edital	03/03/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Decisão sobre a impugnação do Edital	06/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h
Inscrição das chapas	09/03/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Divulgação da relação de chapas inscritas	10/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h
Solicitação de impugnação às candidaturas	11/03/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Decisão sobre a impugnação às candidaturas	12/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h
Recursos sobre impugnação	13/03/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Decisão sobre recursos relacionados à impugnação das candidaturas	16/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h

Divulgação de colégio eleitoral	16/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h
Solicitação de impugnação do colégio eleitoral	17/03/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Decisão sobre a impugnação do colégio eleitoral	18/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 17:00h
Período de campanha eleitoral	10/03 a 28/03	Página do candidato na Web e redes sociais	-
Consulta eleitoral	30/03/26	Sigeleições	10:00 às 20:00
Apuração dos votos	30/03/26	Sigeleições	Até 22h
Divulgação do mapa de apuração	30/03/26	Página Eletrônica do CTDR	Até 23h
Apresentação de demonstrativo financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros pelos candidatos	01/04/26	via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	8:00 às 18:00h
Encaminhamento do relatório conclusivo	07/04/26	Na página eletrônica do CTDR e Via processo eletrônico SIPAC à direção de centro	Até 17:00h

12 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital Nº 01/2026 e na Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Anexo A - MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Edital nº 03/2026 Consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição como chapa, conforme a seguir:

Dados do candidato (CHEFE DE DEPARTAMENTO):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Dados do candidato (VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO):

Nome:

Data de Nascimento: / /

Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026

Candidato à Chefe

Candidato à Vice-chefe